



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 2.989, DE 26 DE MARÇO DE 1997.

EMENTA: Prorroga os prazos para pagamento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os prazos previstos no Artigo 1º, do Decreto nº 2.959, de 17 de janeiro de 1997, referentes ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o Exercício de 1997 e correspondentes à COTA ÚNICA e 1ª COTA, ficam prorrogados até 11 de abril de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26
de março de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º _____ / _____ / 19__